



**EDITAL Nº 02/2023**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL E PEDIÁTRICA**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e do Centro de Ciências da Saúde/ Departamento de Enfermagem, torna pública a seleção para o preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes mais CADASTRO RESERVA do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL E PEDIÁTRICA**, aprovado por meio da Resolução nº 163/2021 – CEPEX/UFPI, de 11/11/2021, e em conformidade com a Resolução nº 168/2021 - CEPEX UFPI, de 17/11/2021 a ser realizado pela UFPI. Maiores informações pelo e-mail: [neonatalepediatria@ufpi.edu.br](mailto:neonatalepediatria@ufpi.edu.br) ou telefone (86) 3215-5634/ 99925-1540/ 99475-1105.

**1. SOBRE O CURSO**

**Público-alvo:** profissionais com curso superior de bacharelado em ENFERMAGEM, interessados em aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades nas áreas neonatologia e pediatria.

**Perfil do egresso:** enfermeiro especialista em neonatologia e pediatria, com visão humanista, crítico e reflexivo, capaz de conhecer e intervir em diferentes níveis de atenção, orientado pelas políticas do Ministério da Saúde, considerando o neonato/criança e sua família nos aspectos biológicos, psicológicos, sociais, culturais e éticos. Atuando com habilidade, destreza, responsabilidade social e compromisso com a vida.

1.1 **Vagas:** 4 (quatro) vagas remanescentes mais cadastro reserva.

1.2 Em cumprimento à Resolução nº 100/2019 – CEPEX/UFPI, de 09/07/2019 e Resolução nº 451/2023 – CEPEX/UFPI de 04/04/2023, as vagas serão destinadas da seguinte forma: até 10% das vagas para servidores docentes e técnico-administrativos efetivos e ativos da Universidade Federal do Piauí, por meio do Programa de Capacitação Interna (PCI); até 20% das vagas, para candidatos que se declarem pretos, pardos e indígenas, e até 10%, para portadores de deficiência.

1.3 Serão disponibilizadas 60% de vagas para ampla concorrência. Contudo não havendo candidatos que atendem a política de reserva de vagas descritas no parágrafo anterior, as vagas remanescentes serão automaticamente convertidas em ampla concorrência, atendendo assim a Resolução CEPEX/UFPI Nº451/2023.

**1.4 Requisitos para admissão no curso:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital.

1.4.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de



60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

### 1.5 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:

- a) O curso de Especialização em enfermagem neonatal e pediátrica terá carga horária total de **465h (quatrocentos e sessenta e cinco) horas/aula**, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como segue:

COMPONENTES CURRICULARES	C.H.
Políticas de atenção à saúde da criança	15h
Atendimento à criança e ao adolescente em saúde mental	15h
Bioética	15h
Assistência de Enfermagem ao neonato	15h
Sistematização da Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente	15h
Cuidado de Enfermagem ao adolescente	15h
Trabalho de Conclusão de Curso	<b>90h</b>
Programa Nacional de Imunização	15h
Emergências pediátricas	15h
Alimentação e nutrição em pediatria	15h
Boas práticas em enfermagem pediátrica e neonatal	15h
Reanimação neonatal e pediátrica	30h
Disfunções clínicas na criança e/ou adolescente	30h
Prevenção de acidentes na infância e adolescência	15h
Atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais e seus familiares	15h
Assistência de enfermagem à criança em situação de violência	15h
Oncologia pediátrica e abordagem da dor	15h
Prática de Assistência de Enfermagem ao neonato	<b>45h</b>
Treinamento em Cateter Central de Inserção Periférica (PICC)	15h
Prática de Assistência de Enfermagem a criança e ao adolescente	<b>45h</b>

- b) O curso tem a duração de 16 meses, com início em **JULHO/2023** e término em **SETEMBRO/2024**.
- c) O curso funcionará de forma híbrida com práticas presenciais nos campos de estágios credenciados junto a Universidade Federal do Piauí.
- d) A periodicidade das aulas é quinzenal, sendo sexta-feira das 14h às 18h e sábado das 08h às 12h e das 14h às 18h. **O agendamento das aulas será entregue no ato da matrícula.**



- 1.6 **Financiamento:** o curso é autossustentado, com custo total de R\$ 6.608,00 (seis mil e seiscentos e oito reais) para cada aluno. Esse valor deverá ser pago em 20 (**vinte**) parcelas de **R\$ 330,40** (trezentos e trinta reais e quarenta centavos), por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula. Ao valor de cada parcela será acrescentada uma taxa de expedição do boleto, no valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), estando sujeita a correções futuras.
- 1.6.1 Os servidores da UFPI contemplados com as vagas reservadas ao PCI ficam isentos de qualquer pagamento durante o curso, o que não inclui a taxa de inscrição, quando houver, que é obrigatória para todos os candidatos.

## 2. INSCRIÇÕES

### 2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) para o candidato às vagas reservadas aos servidores da UFPI.
- Currículo (modelo *Lattes*) comprovado, acompanhado da Tabela de Pontuação (Anexo III do Edital) preenchida pelo candidato.
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não será aceito comprovante de agendamento.**

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Banco do Brasil**

**Agência 3791-5**

**Conta-Corrente: 11.469-3**

CNPJ: 07.501.328/0001-30

Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX

Forma de pagamento: depósito bancário, transferência, depósito simples ou depósito identificado.

OBSERVAÇÃO: em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

### 2.2 Procedimentos:

- Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Processos Seletivos/ Curso de Especialização em enfermagem neonatal e pediátrica”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 03/07/2023 a 06/07/2023 (dias úteis).
- Envio da documentação de forma digitalizada e ordenada conforme a lista de documentos exigidos no item 2.1 através do e-mail [neonatalepediatria@ufpi.edu.br](mailto:neonatalepediatria@ufpi.edu.br), no período de 03/07/2023 a 06/07/2023, conforme o cronograma deste Edital.



- 2.3 Pedimos encarecidamente, atenção com as datas e horários. Não será aceito documentação fora do prazo estabelecido do edital. O recebimento da documentação será confirmado via e-mail.
- 2.4 O comprovante de inscrição junto ao SIGAA deverá ser assinado e escaneado pelo candidato.
- 2.5 A autenticação das cópias dos documentos poderá ser solicitada, por servidor público designado para este fim, mediante apresentação dos originais, no ato da matrícula.
- 2.6 Após a entrega dos documentos necessários não será aceita complementação de qualquer documento.
- 2.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo será realizado no Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
  - 3.2.1 **Homologação das Inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.
  - 3.2.2 **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá em análise do currículo (modelo *Lattes*) comprovado, conforme a Tabela de Pontuação aprovada pelo corpo docente do curso (Anexo II do Edital).
- 3.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise de Currículo.
- 3.4 Em caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade, seguido pelo tempo de experiência profissional.
- 3.5 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.6 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.7 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e na Secretaria do Curso, localizado no departamento de enfermagem/CCS.

### 4. MATRÍCULA

- 4.1 A matrícula institucional será realizada na Secretaria do Curso, localizada no departamento de enfermagem/CCS no dia 07/07/2023, no horário de 08h às 12h, mediante entrega dos seguintes documentos:
  - a) Requerimento de Matrícula (fornecido no local) preenchido e assinado.
  - b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de matrícula (primeira parcela).
  - c) Cópia do contrato firmado com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).
  - d) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema



de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.

- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
  - f) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
  - g) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
  - h) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
  - i) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
  - j) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.
- 4.1.1 Para assinatura do contrato com a FADEX e recebimento do boleto bancário referente à taxa de matrícula (primeira parcela), o candidato selecionado deverá entrar em contato com a Secretaria do Curso, após a divulgação do resultado final.
- 4.1.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, no período estipulado no item 4.1, sua matrícula institucional e, quando for o caso, isenção do pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, à PRPG, através do Protocolo Geral da UFPI, apresentando, além dos documentos listados no item 4.1 pertinentes, declaração de vínculo funcional (gerada pelo SIGRH), justificativa da necessidade de realização do curso, comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção e parecer da chefia imediata do servidor sobre a importância do curso para o desempenho de suas funções na UFPI.
- 4.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 4.3 A UFPI fica desobrigada da execução do curso caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficiente para a formação de, ao menos, uma turma de 50 (cinquenta) alunos.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em enfermagem neonatal e pediátrica ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 100/19 – CEPEX, de 08/07/2019, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.
- 5.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 5.4 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail ou telefone para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.
- 5.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio e-mail ou telefone, ou de consulta às coordenadoras no departamento de enfermagem.
- 5.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

---



Teresina, 03 de julho de 2023.

*Mayara Aguida P. Moura*  
MAYARA AGUIDA PORFIRIO MOURA

Coordenadora acadêmica do Curso de Especialização em enfermagem neonatal e pediátrica.

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*

Ma. Amanda Lúcia Barreto Dantas  
Coordenadora adjunta do Curso de Especialização em enfermagem neonatal e pediátrica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período/Data	Horário	Local/Procedimento
Inscrições junto ao SIGAA	03/07/2023	8h às 11h e 14h às 17h	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf">http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf</a> ("Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Processos Seletivos/ Curso de Especialização em enfermagem neonatal e pediátrica")
Entrega da documentação via e-mail	03/07/2023	8h às 11h e 14h às 17h	Realizada através de envio eletrônico para o e-mail <a href="mailto:neonatalepediatra@ufpi.edu.br">neonatalepediatra@ufpi.edu.br</a> . Em caso de problemas contactar: (86) 9 9925-1540
Homologação das Inscrições	04/07/2023	08:00h	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no departamento de enfermagem.
Interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	04/07/2023	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada no departamento de enfermagem.
Resultado da interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	05/07/2023	08:00h	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no departamento de enfermagem.
Resultado da Análise de Currículo (Resultado preliminar)	05/07/2023	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no departamento de enfermagem.
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	06/07/2023	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada no departamento de enfermagem.
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar	06/07/2023	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no departamento de enfermagem.
Resultado Final	06/07/2023	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no departamento de enfermagem.
Matrícula institucional	07/07/2023	8h às 12h	<b>Secretaria do Curso, localizada no departamento de enfermagem.</b>



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima por atividade	Nº de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	5,0	5,0		
Artigo científico internacional publicado em periódico listado no QUALIS	5,0	25,0		
Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS	3,0	15,0		
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS	1,0	5,0		
Livro publicado na área do curso pleiteado	5,0	25,0		
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0		
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0		
Experiência profissional comprovada (por ano)	3,0	15,0		
Iniciação científica, por ano	5,0	25,0		
Monitoria, por semestre	5,0	25,0		
Congresso e outras reuniões científicas	Participação	2,0	10,0	
	Palestrante/debatedor	3,0	15,0	
	Comunicação oral	3,0	15,0	
	Apresentação de <i>banner</i>	2,0	10,0	
Resumo publicado em anais	2,0	10,0		
Trabalho completo publicado em anais	3,0	15,0		
Trabalho premiado em reunião científica	5,0	25,0		
Atividade de extensão com carga horária mínima de 45 horas	3,0	15,0		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas	3,0	15,0		
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) em curso de graduação na área do curso pleiteado	IRA	IRA		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

**Observações:**

- a) Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- b) Produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



ANEXO III

**RECURSO CONTRA:**

- ( ) Resultado da Homologação das Inscrições
- ( ) Resultado Preliminar
- ( ) Resultado final

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), portador(a) do **RG N°** \_\_\_\_\_ e **CPF N°** \_\_\_\_\_, apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção do Curso de **Especialização em** \_\_\_\_\_, pelas razões que seguem:

Teresina/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Observação:** este formulário deverá ser entregue na Secretaria do Curso, localizada no departamento de enfermagem, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).